

PL 3.552/2015

Autor: Senado Federal - Humberto Costa

Data da 05/11/2015

Apresentação:

Ementa: Acrescenta §§ 1º e 2º ao art. 155 da Lei nº 8.112, de 11 de

dezembro de 1990, para dispor sobre a solicitação, pelo presidente da comissão de processo disciplinar, de cópias de peças probatórias constantes do processo penal

correspondente.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Às Comissões de

Despacho: Trabalho, de Administração e Serviço Público e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Prioridade

Regime de

Prioridade

tramitação:

Em 13/11/2015